



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

PORTARIA CRMV-AC Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Disciplina o pagamento de Gratificação de Presença (jeton) paga pelo CRMV-AC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE – CRMV-AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto no §3º, artigo 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;
considerando o disposto na Resolução CFMV nº 800, de 5 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Diretores e Conselheiros, efetivos ou suplentes, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - CRMV-AC que participarem das Sessões Plenárias ou de Julgamento, ordinárias ou extraordinárias, terão direito ao recebimento de jeton, até o máximo de 02 (duas) Sessões por mês.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de jeton quando o Diretor ou Conselheiro for beneficiado de diárias.

Art. 2º. O valor do jeton é igual ao fixado em meia diária do CRMV-AC conforme diária do Tesoureiro, Secretário-Geral e Conselheiros para dentro do estado, sendo atualmente no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. O valor do jeton acompanhará as alterações que ocorrerem no valor das diárias.

Art. 3º. Compete ao Secretário-Geral solicitar o pagamento de jeton à Presidência, encaminhando os documentos que comprovem a presença do beneficiário à Sessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes
Presidente do CRMV-AC
CRMV-AC 00152-VP



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco/AC - Fone: (68) 3224-5570 – e-mail: crmvac@crmvac.org.br